

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.643

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

CONVITE

O Prefeito Eliel dos Santos Correa convida todos os cidadãos e cidadãs de Diamante do Norte para participarem da Audiência Pública sobre a Demarcação de Áreas da União, referente ao curso d'água Rio Baixo Parapananema 4. O trecho em questão abrange as coordenadas: início em 52°46'58"W, 22°36'7"S e término em 53°0'40"W, 22°35'58"S.

A audiência tem como objetivos principais:

- Dar publicidade ao Trabalho de Demarcação de Áreas da União.
• Colher dos interessados, plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha.
• Fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório, e divulgar os trechos serem demarcados, bem como as suas coordenadas de limites.

A audiência se dará de forma virtual, na plataforma Teams do Microsoft Office, conforme informações a seguir:

- Endereço da Sala: https://teams.microsoft.com/join/19%3am...
• Horário da realização da reunião: das 9h30 às 11h30min do dia 17/10/2024
• Link do Formulário de inscrição: https://forms.office.com/r/AzWEGDYU0u
• Página com a divulgação do edital e informações: https://www.gov.br/ceastaop/pt-br/assuntos/pt-br/monio-da-uniao/transparencia/atos-administrativos/editsais-audiencias-publicas/2024

ELIEL DOS SANTOS CORREA
3078856909
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2024
VENCIAMENTO: 11/10/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 43/2024, processo administrativo nº 24, RESOLVE registrar os preços (data) e qualificação(s) indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação por (ela) alcancada(s) e (a) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material de expediente, especificada (s) no(s) item(s) 001 a 241 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 43/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado de R\$49.988,34 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três e quatro centavos), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1.1. LOTAÇÕES LOTA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 48.593.123/0001-07, Rua JOSE AFONSO VIEIRA LOPES, 665 - CEP: 84550000 - bairro: CENTRO, Reboças/PR, neste ato representado pelo(a) Sr(a) MATEUS STRONA CLAZER, brasileiro, portador da RG nº 131468229 SSP/PR e CPF 062.861.959-63

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Row 1: 1, 5055, CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ PAUTA - 48 FOLHAS - PACOTE COM 20 UNID.

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Row 1: 1, 5057, CADERNO DE DESENHO, BROCHURA, 40 FOLHAS - PACOTE COM 20 UNID.

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Row 1: 1, 4009, CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA 1,0 MM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE COLORANTE DIGRAMICO E SOLVENTE, PONTA DE LATÃO E ESFERA TUNGSTÊNIO - CX C/ 50 UNID.

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Row 1: 1, 8368, CAGNETINHAS ESCOLARES CARTELA COM 12 CORES SORTIDAS

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Row 1: 1, 5106, FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45M PACOTE COM 04

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Row 1: 1, 2099, GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES PEQUENO

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Row 1: 1, 5122, LÁPIS DE COR 1ª LINHA, GRANDE, ATÔXICO, SEXTAVADO, PINTADO FABRICADO COM MADEIRA DE FLORESTAMENTO, MACIO, CAIXA COM 12 CORES

Table with 6 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Row 1: 1, 6952, LÁPIS PRETO MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM APROVADO PELO INMETRO, CAIXA COM 144 UNIDADES

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
3.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
3.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 356 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 356 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
3.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 3.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
3.4.1. Por razão de interesse público;
3.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
4.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
5.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 11 de outubro de 2024
ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal
MATEUS STRONA CLAZER Contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Leme, 419 - Centro - Fone: 44 3990-2170
CEP - 87.790.801 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 33/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação à ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competidores sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 29/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 29/10/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 419.140,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, Cento e Quarenta e Nove Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://compras.opensour.gov.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: No site do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ (www.novalianca.pr.gov.br); no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, situado à Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro - Fone: 44 3990-2170 (CEP: 87.790.801 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ)

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ (www.novalianca.pr.gov.br); no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, situado à Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro - Fone: 44 3990-2170 (CEP: 87.790.801 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ)
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitação, situada na Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ -PR, por meio do Telefone (44) 3433112 /OU via e-mail: licitacao@novalianca.pr.gov.br.
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR, 15 de Outubro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guara, nº 153 - Centro
CEP: 87.960-000
CNPJ - 75.475.442/0001-83

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Modalidade: Licitação dispensável
Número/Ano: 38/2024
Data de abertura: 09/10/2024
Data de homologação: 15/10/2024
Tipo de avaliação: Por Item
Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa:
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE "FLETES NATALINO" PARA PROGRAMA DE NATAL - DOE ALÉGRIA, DESTINADOS A SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 548/2021 - ORA O PROGRAMA DE NATAL - DOE ALÉGRIA.
Licitante: MIGLIORINI DECORACOES LTDA
CNPJ/CPF: 42.986.074/0001-99
Valor total vencedor: R\$ 16.332,60

MIGLIORINI DECORACOES LTDA - Não Exclusivo
Código Descrição do Item Unidade Qtde. Valor unit. Valor total

41219 Caixa corado de natal. Tamanho: 1,10M Material Madeira Cor vermelha. Escuro. Fita Natal (com fita branca). ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO un 2.000 R\$ 279.000,00 R\$ 558.000
41220 Enfeite porta. Bota natalina com pema offe. Cor: verde, vermelha, branca. Tamanho: 40 cm Largura, 20 cm Altura. Neody (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO) un 2.000 R\$ 59.000,00 R\$ 118.000

41221 Cordão 100 led Cor: branco fio. Quantidade de led: 100 lâmpadas. Tamanho: 10 metros. Prova à água. Cor: os fios verde escuro. Com 12V Controlador. Cabo e fímes (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO) un 200.000 R\$ 49.900,00 R\$ 9.980.000
41222 Placa Led Cor: Quantidade led: 100 leds. Tamanho: 10 metros. Cor: os fios verde escuro. Com 110 V Controlador. Cabo e fímes. Não à prova à água (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO) un 150.000 R\$ 23.500,00 R\$ 3.525.000

41223 Flor de Natal Cor: vermelha. Tamanho da flor: 22 cm Cabo da flor: 20 cm Material: metal, plástico, madeira. Com detalhes coloridos nas pontas das pétalas. (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO) un 30.000 R\$ 12.900,00 R\$ 387.000
41224 Flor de Natal Plástica Cor: dourado com glitter. Tamanho: 29 cm Material: metal, plástico, posterior (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO) un 30.000 R\$ 12.900,00 R\$ 387.000

41225 Feltão Amarelo Cor: verde. Tamanho: 27cm Com 200 grãos Material: feltão sintético, metal (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO) un 8.000 R\$ 59.000,00 R\$ 472.000
41226
41227 Haste Barry Cor: vermelho e marrom. Tamanho: 44 cm Material: plástico, metal (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO) un 20.000 R\$ 9.000,00 R\$ 178.000

41228 Bola Tubo Com 6 unidades. Tamanho: 8 cm Cor: vermelha com glitter, e vermelha lisa, vermelha fosca (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO) un 10.000 R\$ 21.900,00 R\$ 219.000
41229 Bola Tubo Com 6 unidades. Tamanho: 8 cm Cor: Dourado com glitter, dourado lisa, dourado fosca (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO) un 10.000 R\$ 21.900,00 R\$ 219.000

41229 Enfeite Sino de Natal Tamanho: 15 x 19 x 10 cm Cor: dourado Material: (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO) un 2.000 R\$ 69.000,00 R\$ 138.000
41230 Fita Decorativa Natalina. Tamanho: em 6,3 cm X 9,14 cm Cor: dourado com glitter. Material: tecido sintético com espelho interno para facilitar modelagem. (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO) un 4.000 R\$ 37.900,00 R\$ 151.600

MIRADOR, 15 de outubro de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN
CPF: 032.989.719-04

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Av. Gustavo Brigagão, s/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ata de Concessão de Diárias

Nº 75 DATA 11 Outubro 2024
FAVORECIDO Cicero Caroni
DESTINO VIAGEM Curitiba - PR

OBJETIVO DA VIAGEM

Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso "Orçamento Público Municipal Emendas Impositivas e mudanças Legislativas na elaboração do orçamento público.", nos dias 16, 17, 18 de outubro de 2024. Saíndo dia 15 de outubro 2024.

INICIO E RETORNO PREVISTOS

INICIO 15/10/2024
RETORNO 18/10/2024
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS 3,5
VALOR TOTAL CONCEDIDO R\$. 2.219,14
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:

Clelio Gomes da Silva, Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Av. Gustavo Brigagão, s/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ata de Concessão de Diárias

Nº 76 DATA 11 Outubro 2024
FAVORECIDO João Henrique Faria Carli Domingues
DESTINO VIAGEM Curitiba - PR

OBJETIVO DA VIAGEM

Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 2 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso "Orçamento Público Municipal Emendas Impositivas e mudanças Legislativas na elaboração do orçamento público.", nos dias 16, 17, 18 de outubro de 2024. Saíndo dia 15 de outubro 2024. OBS: vereador tem somente 2 diárias conforme Lei de Diária nº 923/2019 artigo 2

INICIO E RETORNO PREVISTOS

INICIO 15/10/2024
RETORNO 18/10/2024
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS 2
VALOR TOTAL CONCEDIDO R\$. 1.268,08
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:

Clelio Gomes da Silva, Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 - CEP 87.750.000 - ALTO PARANÁ - PR
Fone: (44) 3447-1298 - www.emaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@maltoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 12/2024

Sessão Deliberativa Extraordinária
O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA a edilidade para Sessão Deliberativa Extraordinária a ser realizada no dia 16 de outubro de 2024, às 19h para deliberação das seguintes matérias:

ORDEM DO DIA:
- Projetos de Leis nº 108, 109 e 110/2024 - Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa nas leis orçamentárias - PPA, LDO e LOA, Plano Nacional Aldir Blanc.
- Projeto de Lei nº 109/2024 - Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Nacional Aldir Blanc.

- Projeto de Lei nº 110/2024 - Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual - LOA, Plano Nacional Aldir Blanc.
- Projeto de Lei nº 111/2024 - Institui o Sistema Municipal de Cultura - SIMCULT e adota outras providências.

- Projeto de Lei nº 112/2024 - Institui o Plano Municipal de Cultura - PALMOCULT e adota outras providências.

- Projeto de Lei nº 113/2024 - Dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento do corrente exercício, na Secretaria Municipal de Saúde.
- Projeto de Lei nº 114/2024 - Dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do corrente exercício, na Secretaria Municipal de Saúde.

- Projeto de Lei nº 115/2024 - Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 3.734/2024.
- Projeto de Lei nº 116/2024 - Dispõe sobre suplementação no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento do corrente exercício, na Secretaria de Saúde.

- Projeto de Lei nº 117/2024 - Dispõe sobre crédito adicional especial no valor de até R\$ 113.207,61 (cento e treze mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), no orçamento do corrente exercício, na Secretaria de Saúde.

- Projeto de Lei nº 118/2024 - Dispõe sobre suplementação no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no orçamento do corrente exercício, na Secretaria Municipal de Educação.
- Projeto de Lei nº 119/2024 - Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.811, de 1º de junho de 2017 sobre o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL.

O Poder Legislativo torna público que as sessões extraordinárias são públicas e não geram ônus adicionais aos cofres públicos.
Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 14 de outubro de 2024.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87.760-000 - (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO NAS ATIVIDADES DE OFICINAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E JORNADA INTEGRAL, em suprimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; com abertura da disputa às 09h05min do dia 05/11/2024. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.blj.org.br. Tamboara-PR, 15 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2024
VENCIAMENTO: 14/10/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2024, processo administrativo nº 126, RESOLVE registrar os preços (data) e qualificação(s) indicadas e (a) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS: ESCAVADEIRA, PA CARREGADEIRA, SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK, SERVIÇO DE CAMINHÃO OU CARRETA TIPO PRANCHA, SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SECRETARIA DE OBRAS, especificado(s) no(s) item(s) 01 a 10 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 44/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado de R\$544.450,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AMF LOTAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.184.841.0001-50, AV RUI GRANDE DO SUL, 765 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr(a) MABIL DA SILVA VOSS, brasileiro, portador da RG nº 52434362 SSPSC e CPF 069.536.949-04

LOTE 2: LOTE 2
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. RS Valor Total RS Marca/Espec.
1 46669 SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PA CARREGADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE RODAS - PESO OPERACIONAL MÍNIMA DE 10.000 KG - POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP - TRACÇÃO 4X4, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,9 M3. SOLICITAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS O DESL. COMBUSTÍVEL DO OPERADOR. TRANSPORTE, MECÂNICA, COMBUSTÍVEL E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTOS COM FABRICAÇÃO, NECESSARIAMENTE ACIMA DO ANO 2014, EM RAZÃO DE MENOS MECÂNICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICÍPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA. TOTAL: 76.500,00

LOTE 3: LOTE 3
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. RS Valor Total RS Marca/Espec.
1 46670 SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³. CAMINHÃO EM BOM ESTADO. TOTAL: 1.498,00

DE CONSERVAÇÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, TRUCADO, TRACÇÃO 6X2 OU 6X4, MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. TOTAL: 55.426,00

LOTE 4: LOTE 4
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. RS Valor Total RS Marca/Espec.
1 46671 SERVIÇO DE TRANSPORTE, COM CAMINHÃO OU CARRETA PRANCHA PARA TRANSPORTAR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL ENTRE 20 A 24 TONELADAS, NECESSARIAMENTE, SERVIÇO A SER REALIZADO DENTRO DA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR. TOTAL: 13.750,00

LOTE 9: LOTE 9
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. RS Valor Total RS Marca/Espec.
1 46669 SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PA CARREGADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE RODAS - PESO OPERACIONAL MÍNIMO, 10.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP, TRACÇÃO 4X4, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,9 M3. SOLICITAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS O DESL. COMBUSTÍVEL DO OPERADOR. TRANSPORTE, MECÂNICA, COMBUSTÍVEL E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTOS COM FABRICAÇÃO, NECESSARIAMENTE ACIMA DO ANO 2014, EM RAZÃO DE MENOS MECÂNICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICÍPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA. TOTAL: 229.500,00

LOTE 10: LOTE 10
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. RS Valor Total RS Marca/Espec.
1 46670 SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³. CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, TRUCADO, TRACÇÃO 6X2 OU 6X4, MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. TOTAL: 169.274,00

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5. DAS PENALIDADES
5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
5.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
6.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.643

COLOQUE NA SUA ROTINA COMBATA O MOSQUITO TODOS OS DIAS DENGUE DIÁRIO DO NOROESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024-PML PROCESSO Nº. 150/2024-PML REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024-PML PROCESSO Nº. 152/2024-PML REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREMOLDAOS QUERENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items for caminhão munck and motorista refeição.

TESTEMUNHAS: ALEX SANDRO FERNANDES, JESUE PEREIRA DOS SANTOS

ESTADO DO PARANA MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI PODER EXECUTIVO LEI MUNICIPAL 325/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI aprovou e O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table with columns: Códigos, Descrição, Valor. Includes EXECUTIVO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, AUXILIO ALIMENTAÇÃO, MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, MANUTENCAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Table with columns: Anulação Códigos, Descrição, Valor. Includes EXECUTIVO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, MANUTENCAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação. Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 15 de outubro de 2024. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ESTADO DO PARANA MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 58 de 15 de outubro de 2024

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, Lei nº 325/2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.650,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)...

Table with columns: Especial Códigos, Descrição, Valor. Includes EXECUTIVO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, AUXILIO-ALIMENTAÇÃO, MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, MANUTENCAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Table with columns: Anulação Códigos, Descrição, Valor. Includes EXECUTIVO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, MANUTENCAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação. Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 15 de outubro de 2024. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREMOLDAOS QUERENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET...

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes PAPEL SULFITE A4 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA - BRANCO GRANULADA 75CM.

TESTEMUNHAS: ALEX SANDRO FERNANDES, GIOVANI SURDI DEBASTIANI

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais...

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do Artigo 1º será utilizado a anulação das seguintes Dotações Orçamentárias: Anulação Códigos, Descrição, Valor.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/202024. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, torna público que às 09:00h horas do dia 31 de outubro de 2024, na plataforma www.bll.org.br...

São Pedro do Paraná, 15 de outubro de 2024. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná. Resolução sobre concessão de diário para cobrir despesas de deslocamento de servidores.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato n.º 066/2024 - ID 2454/2024. CONTRATADA: JANGADA RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ATRAVÉS DE BUFFET LIVRE...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Und. medida, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Includes DEXAMETASONA 4 MG/ML, GARAMICINA 40 MG/ML, HALOPERIDOL 5 MG/ML, PROMETAZINA 25 MG/ML.

TESTEMUNHAS: FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, PREFEITO. MIRADOR, 15 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax (0xx41) 3445-8150 - CEP 76.238-435/0001-30 E-mail: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0189/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG nº 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarnow, 416 em São João do Caiúá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RPE - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, Centro, na cidade de Jataizinho/Paraná, CEP 86.210000, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL PIRES GONÇALVES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CI/RG nº 159431428/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 297.699.629-80, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, nº 64, Casa 04, Semprebom, na cidade de Ibitiporá/PR, CEP 15708-081, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 028/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 0128/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

Table with columns: Item, Description, Unit, Price, Total Value. Lists items like Biscoito Amanteigado, Café Torrado e Moido, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Main table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains details for Biscoito Amanteigado and Chá Mate Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Do órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (CINCO) DIAS, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
□ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
□ sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
□ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, Srº Osmarin Batista de Souza Silva, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados na DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIÚÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade. Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pelo Departamento Solicitante.

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitat e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO. O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PR, dia 15 de outubro de 2024.



STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal Contratante

RAFAEL PIRES GONÇALVES:297 69962880 Representante Contratado

Testemunhas: 01) 02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 827 /2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Diretora do Programa de Prevenção do Uso de Drogas, Selma Henrique dos Santos, uma diária, no valor de R\$ 541,40, em razão de sua ida à Piraquara-PR, para realizar internamento de paciente no hospital San Julian, com saída no dia 14 de outubro de 2024, às 22h, e retorno no dia 15 de outubro, às 23h.

Art.2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 15 de outubro de 2024.

CLAudemir JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2024.10.15 14:02:49 -0300' Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 1046/2024 - PMSAC CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ CONTRATADA: NOROESTE LICITACOES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME SUGESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALOR TOTAL: R\$ 84.235,20 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 Outubro 2025 Santo Antônio do Caiúá (PR), terça-feira, 15 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Item IV do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando eventual contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, NESTE COMPREENDENDO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ-PR.

Table with columns: Item, Quant., Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Lists items like Quilograma, Unidade, Serviço.

TOTAL GERAL DO PROCESSO Total Adjudicado: R\$ 41.413,25 Total Orçado: R\$ 41.530,25 Economia: 0,2817 % Economia R\$: 117,00

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 30 foram declarados desertos, considerando que não foram apresentadas propostas para os itens. HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. Alto Paraná-PR, 15 de Outubro de 2024. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI Compras e Contratos Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 123 codço/Contrato: 25703 ano/Minuta 2024 cota/Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 002024 Processo Administrativo: 120/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 30/2024, o(s) participante(s):

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Garrafa Térmica, Guardanapo de tecido, Tapete capacho vinil.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Acucar cristal, Amaciante para uso em roupa.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Chá mate tostado a granel, Copo descartável.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Cofee torrado e moido, Cofee torrado e moido.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Copo descartável, Cofee torrado e moido.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Cofee torrado e moido, Cofee torrado e moido.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Cofee torrado e moido, Cofee torrado e moido.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Cofee torrado e moido, Cofee torrado e moido.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Cofee torrado e moido, Cofee torrado e moido.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Cofee torrado e moido, Cofee torrado e moido.

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Cofee torrado e moido, Cofee torrado e moido.

Dos recursos orçamentários: 10 - 00.000.0000.333003007120000000.0000000 - Gêneros alimentícios para copa e cantina

DIREÇÃO GERAL CISAMUNPAR Paraná, 15 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR. E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 824/ 2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Agente Vigilância Sanitária 40h: Kátia Cristina Alves Soares, matrícula n° 1-1129001, meia diária, em razão a sua participação no treinamento sobre "Sistemas de monitoramento e controle".

Parágrafo único O treinamento acontecerá, no dia 18 de outubro de 2024, no laboratório de informática da UNIPAR, situado na cidade de Paranavai-PR, com início às 08:30h e término às 16:30h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 15 de outubro de 2024.

CLAudemir JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2024.10.15 13:55:55 -0300' Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR. E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 825/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Cléber Ribeiro, matrícula n°841901, meia diária, em razão ao transporte dos seguintes pacientes: José Morato Barbosa e Aislan do Nascimento, e seus respectivos acompanhantes.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Santa Mariana - PR, com saída no dia 15/10/2024 às 01:00h e retorno previsto dia 15/10/2024 às 17:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 15 de outubro de 2024.

CLAudemir JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2024.10.15 13:55:55 -0300' Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax: (0xx44) 3445-8150 - CEP: 76.238-435/0001-30  
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0191/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238-435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 55.187.334/0001-08, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 2064, Sala B, Jardim Santa Luzia 2ª Parte, em Paçandu/PR, CEP: 87140-000, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL MICHEL NASSER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 060.188.579-10, residente e domiciliado na Rua Vereador Vito Manoel Hoffmeister, nº 106, Jardim Espanha, em Maringá/PR, CEP:87060-696, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 028/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 0129/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO

RAPHAEL MICHEL  
NASSER:06018857910

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lot e	Orde m	Descrição	Marca	Unidad e	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	açúcar cristal pacote com 5 kg cada embalagem em saco de polietileno de cor clara, sem suidades, prazo mínimo de validade 180 dias a partir da data de entrega de embalagem original devidamente identificada com rótulos contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Marca SUGERIDA; ALTO ALEGRE, D'OURO OU ILÍO.	DOURO	Pct	120	16,500 0	1.980,0000
1	3	Biscoito Cream Cracker - embalagem com no mínimo de 360 gramas, com validade mínima de (01) um ano. Ingredientes: farinha de trigo fortificada e ácido fólico, gordura vegetal, amido de sal, extrato de malte, açúcar.	TODESCHINI	Pct	350	4,0000	1.400,0000

1	4	Biscoito de leite - embalagem de 360 gramas, com validade mínima de (01) um ano a partir da data de entrega. Marca SUGERIDA: MARILAN, RENATA OU PARATI.	TODESCHINI	Pct	150	4,0000	600,0000
1	6	Biscoito doce tipo maisena, embalagem de no mínimo 400g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem plástica, sem danos, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Padrão de qualidade: MARILAN, MABEL, RENATA, ISABELA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	RENATA	Pct	150	4,0000	600,0000
1	7	café torrado e moído, embalagem	PELE	Pct	1.000	19,000 0	19.000,000 0

RAPHAEL MICHEL  
NASSER:06018857910

1	9	leite integral, longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as especificações do produto de acordo com a legislação vigente. Marca SUGERIDA: POLLY, BATAVO, ITALAC, LATVIA OU PIRACANJUBA.	LIDER	lt	1.000	4,7500	4.750,0000
---	---	---	-------	----	-------	--------	------------

RAPHAEL MICHEL  
NASSER:06018857910

1	11	Margarina cremosa com sal, pote com 500 gramas, sem gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as especificações do produto de acordo com a legislação vigente. Marca SUGERIDA: MARGARINA, MABEL, RENATA, ISABELA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	DORIANA	Emb	70	6,5000	455,0000
---	----	--	---------	-----	----	--------	----------

AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SUGESTÃO DE MARCA: QUALY, DORIANA OU DELÍCIA.					
--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetuar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (CINCO) DIAS, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

**CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, Srº **Osmarina Batista de Souza Silva**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n.14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n.14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante.

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códiços de conduta regularmente emitidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, dia 15 de outubro de 2024.

RAPHAEL MICHEL  
NASSER:06018857910

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

RAPHAEL MICHEL  
NASSER:06018857910

**RAPHAEL MICHEL NASSER**  
Representante  
Contratado

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
02) \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Altto Paraná-PR.  
E-mail: [pmaltopar@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 826/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, **Salam Boulos Saad**, matrícula n.º 1-971701, uma diária, em razão ao transporte do paciente: Leandro Ferreira Filho e seu respectivo acompanhante.

**Parágrafo único** O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Curitiba/Piraquara - PR, com saída no dia 14/10/2024 as 22:00h e retorno previsto no dia 15/10/2024 as 23:00h.

**Art. 2º** O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (Quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 15 de Outubro de 2024.

CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963  
2770963  
Data: 2024.10.15 13:54:08 -03'00'

**Claudemir Jôia Pereira**  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Altto Paraná-PR.  
E-mail: [pmaltopar@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 823/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora, no cargo de Agente Vigilância Sanitária 40h: Suzimara Vargas Gonçalves Falass da Silva, matrícula n.º 1-21170401, meia diária, em razão à sua participação no treinamento sobre "Sistemas de monitoramento e controle".

**Parágrafo único** O treinamento acontecerá, no dia 18 de outubro de 2024, no laboratório de informática da UNIPAR, situado na cidade de Paranavai-PR, com início às 08:30h e término às 16:30h.

**Art. 2º** O valor total de meia diária é de R\$45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 15 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963  
0963  
Data: 2024.10.15 14:03:44 -03'00'

**Claudemir Jôia Pereira**  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298  
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná  
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 33/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder aos servidores, Cristina Kiyoko Yshirano, matrícula 690 e Gustavo Fujimori da Silva, matrícula n.º 720, meia diária, respectivamente, no valor de R\$ 266,32 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), em razão de participação na "Aula presencial do Módulo V do MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática." Curso de Pós-Graduação promovido pela Escola de Gestão Pública - EGP e TCE-PR, no dia 30/10/2024, no Centro Universitário Ingá - Uningá, Rodovia PR 317, nº 6114, Parque Industrial 200, Maringá-PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2024.

Antonio Bueno de Oliveira  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:  
**OBJETO:** Aquisição de camisetas.  
**DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:** 31/10/2024, às 08:30 horas  
**DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS:** até às 08:29 horas do dia 31/10/2024.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.923,67  
**LOCAL:** www.licitaetnet.com.br. Portal: Plataforma Licitant - Licitações On Line  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site [www.altoparana.pr.gov.br](http://www.altoparana.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br)  
Alto Paraná, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2024.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 1112024 - PMSAC  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUÁ  
CONTRATADA: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELÉTRICOS LTDA  
Recurso:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.  
VALOR TOTAL: R\$ 895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 9 de outubro de 2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 outubro 2025  
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 15 de outubro de 2024.

